



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

# PROGRAMA OPERACIONAL DAS AÇÕES DE CONTROLE

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018



BRASÍLIA – 29 DE JANEIRO DE 2018  
**SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO**



## **COORDENAÇÃO**

**HENRIQUE MORAES ZILLER**

**CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

**CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL**

## **ELABORAÇÃO**

**LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO**

**COM A COLABORAÇÃO DE COORDENADORES E DIRETORES**



## ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO.....	5
2	CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL.....	6
2.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	6
2.2	COMPETÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO CONTROLE INTERNO.....	7
2.3	ESTRUTURA FUNCIONAL DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	8
2.4	SERVIÇOS E PRODUTOS DA AUDITORIA INTERNA.....	9
2.4.1	AUDITORIAS ANUAIS DE CONTAS.....	9
2.4.2	AÇÕES DE CONTROLE.....	10
2.5	ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DAS COORDENAÇÕES DA SUBCI/CGDF.....	10
2.6	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO.....	10
2.6.1	FOMENTO À GESTÃO DE RISCOS.....	11
2.7	FORÇA DE TRABALHO DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	14
2.7.1	QUADRO ATUAL.....	14
2.7.2	NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	14
2.8	RISCOS NEGATIVOS E RISCOS POSITIVOS DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	14
3	PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	16
3.1	CRITÉRIOS E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.....	16
3.2	ESTIMATIVA DA MATERIALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE.....	16
3.3	ALINHAMENTO DOS PLANOS OPERACIONAIS POR AÇÕES TEMÁTICAS E COORDENAÇÕES.....	17
3.3.1	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIALIZADOS – COLES.....	17
3.3.2	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO EM AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS – COAPP.....	21
3.3.3	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – COIPG.....	25
3.3.4	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PESSOAL – CONIP.....	28
3.3.5	COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE RISCOS – CORIS.....	32
3.3.6	COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE – COMOT.....	35



## 1 APRESENTAÇÃO

O Programa Operacional de Ações de Controle – POAC é um instrumento gerencial que indica as ações de controle planejadas para o período de 12 meses, contados de abril do ano corrente a março do próximo ano, de acordo com o Plano Estratégico da CGDF, podendo ser atualizado periodicamente conforme a necessidade.

O POAC consiste ainda na consolidação da programação, ou seja, nos levantamentos de informações, na utilização de critérios de hierarquização das ações de controle, nos processos críticos, dimensionamento da força de trabalho e horas de trabalho disponíveis e na definição do tipo de planejamento a ser utilizado, em consonância com o Plano de Negócios da SUBCI.

No sentido de fortalecer os processos e atividades de gestão que caracterizam um órgão de controle interno eficaz a CGDF vem adotando o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (*Internal audit capability model*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos – IIA e apoiado pelo Banco Mundial.

Nesse mesmo diapasão a SUBCI focou o planejamento das ações de controle com base nas definições de Auditoria e Inspeção conceituadas respectivamente pela IPPF (*International Professional Practices Framework*) que concentra as informações promulgadas pelo IIA e pelos princípios constantes da PIFC - *Public Internal Finance Control (Controle Interno Público)*.

O IIA, com base na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), estabelece que: “A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.”.

Já os princípios do *Public Internal Finance Control (Controle Interno Público)* – PIFC da União Europeia conceituam “inspeção” como ações de controle orientadas à avaliação de conformidade normativa, técnica e operacional da atuação governamental; à apuração de fraudes, falhas e irregularidades; e ao cumprimento de determinação normativa (mandatórias).



## **2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL**

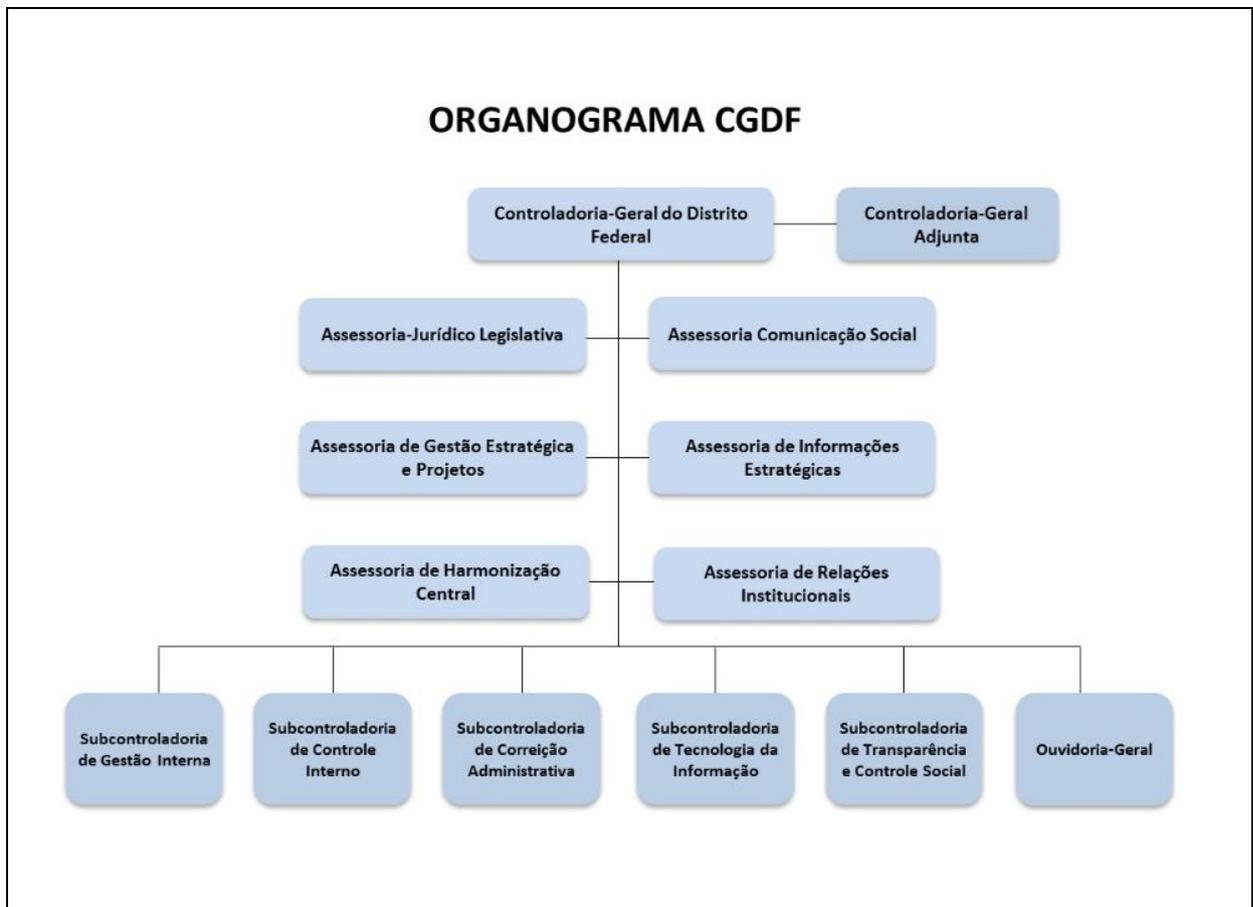
### **2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

Por intermédio do Decreto nº 36.236, de 01/01/2015, a Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF foi criada com o *status* e as prerrogativas de Órgão Especializado, entretanto, continuou com estrutura de Secretaria de Estado.

Por meio do Decreto nº 37.948/2017 houve uma reestruturação da CGDF que resultou na alteração do Decreto nº 36.877/2015, objetivando a modernização da estrutura de Controle Interno em alinhamento ao Programa Gestão para Resultados e ao Planejamento Estratégico Institucional PEI-CGDF-2016-2019, onde a Controladoria passou a contar com a seguinte configuração atual:



FIGURA 1 – ESTRUTURA DA CGDF (09/01/2017)



## 2.2 COMPETÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO CONTROLE INTERNO

No âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, a Subcontroladoria de Controle Interno – SUBCI/CGDF é a área responsável pela realização das ações de controle, por meio de auditorias e inspeções que resultam na análise e acompanhamento de ações e programas de governo, tendo em vista os seguintes fundamentos normativos:

- O sistema de controle interno é previsto no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF/1988 e no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF/1994;
- O sistema de controle interno tem a responsabilidade de fiscalizar o dever dos gestores de prestar contas, conforme o art. 70 da CF/1988 e o art. 77 da LODF;



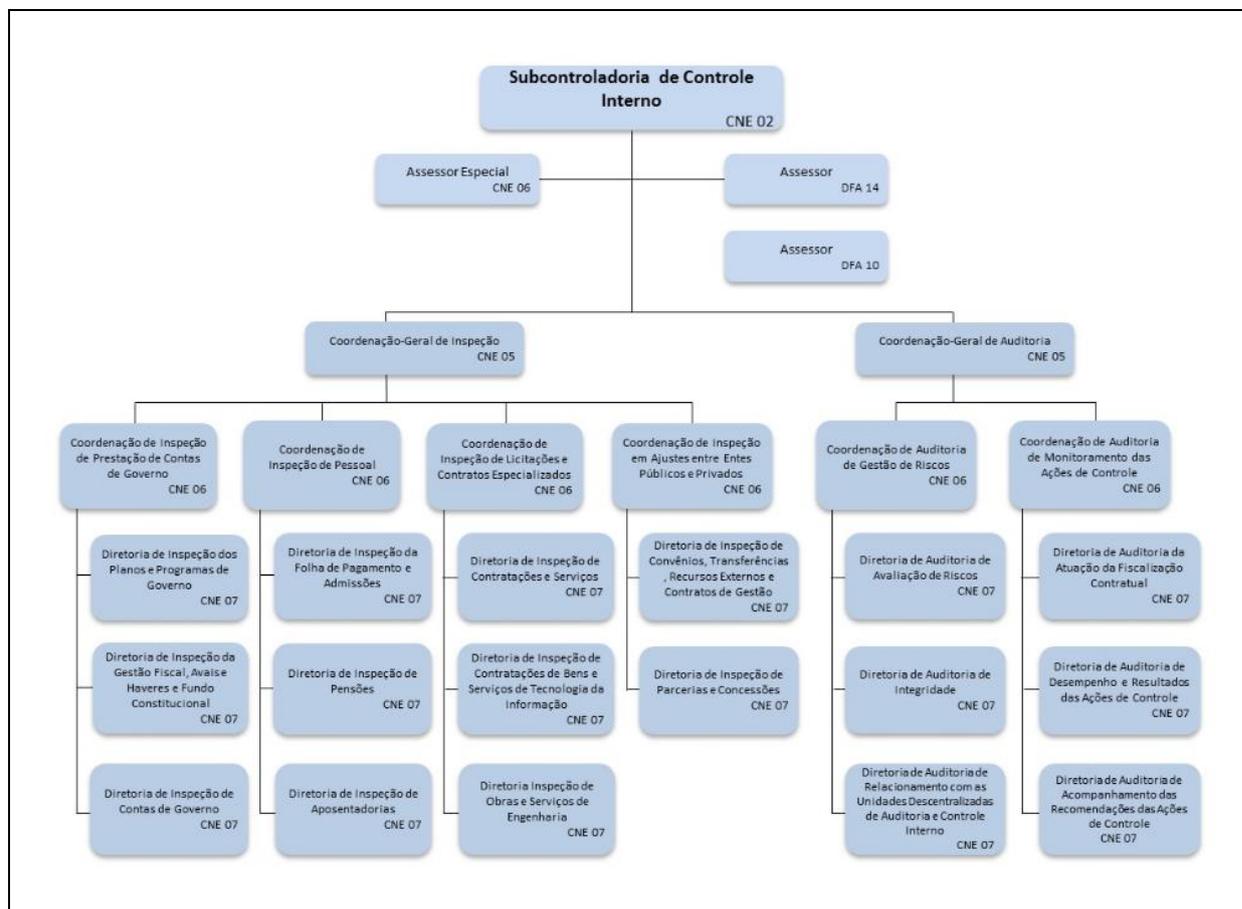
- O sistema de controle interno pode representar ao Ministério Público quando não atendido ao disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/1992, ou seja, o Controle Interno fiscaliza as contas dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos e respectivos substitutos, nos termos do regulamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, constantes do rol de responsáveis do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo;
- A responsabilidade solidária dos responsáveis pelo Controle Interno é prevista no art. 74, §1º, da CF/1988, no art. 80, §1º, da LODF e no art. 50 da Lei Complementar nº 1/1994 (Lei Orgânica do TCDF);
- O poder-dever para realizar ações de controle é estabelecido pela CF/1988 e pela LODF, conforme mencionado anteriormente, bem como pela Lei nº 830/1994 (trata do sistema de controle interno e dos subsistemas, incluindo o de auditoria), pela Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003 (cria a Corregedoria Geral, atual CGDF), pela Lei Complementar nº 1/1994, arts. 48 e 49; pelo Decreto nº 36.236/2015 e eventuais alterações posteriores; e demais normativos correlatos;
- A Lei nº 4.990/2012 – Lei de Acesso à Informação (LAI) Distrital, em especial, atribui transparência ativa aos relatórios de auditoria;
- O Órgão Central de Controle Interno é responsável pela supervisão técnica e orientação normativa do Sistema de Controle Interno do Distrito Federal, de acordo com o art. 3º, §1º, II da Lei nº 830/1994; art. 2º da Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; Lei nº 4.448/2009; art. 1º do Decreto nº 32.840/2011 (auditorias internas) e Decreto nº 34.367/2011 (Unidades de Controle Interno no âmbito das Secretarias de Estado);
- Em observância à Lei nº 4.448/2009, art. 18, a realização de ações de controle é prerrogativa exclusiva dos membros da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, a qual é legalmente definida como carreira típica de Estado.

### **2.3 ESTRUTURA FUNCIONAL DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Com o intuito de priorizar ações de controle orientadas à prevenção e análise concomitante dos atos de gestão, sem se descuidar da realização das atribuições mandatórias, a SUBCI/CGDF passou a apresentar, a partir de 09/01/2017, a seguinte estrutura:



FIGURA 2 – ESTRUTURA DA SUBCI/CGDF (09/01/2017)



## 2.4 SERVIÇOS E PRODUTOS DA AUDITORIA INTERNA

Consoante à Portaria CGDF nº 47/2017 e à Carta de Serviços CGDF, de 29/02/2016, a SUBCI/CGDF presta os serviços e disponibiliza os produtos conceituados a seguir:

### 2.4.1 AUDITORIAS ANUAIS DE CONTAS

Ações de controle sobre a regularidade do processo de contas anual dos órgãos e entidades cujos responsáveis terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à verificação da conformidade e dos resultados da atuação da unidade no exercício a que se referem as contas. Os exames de auditoria anual de contas se destinam a subsidiar a emissão de opinião institucional sobre a gestão dos responsáveis pelos órgãos e entidades auditados, expressa no Certificado de Auditoria, a partir da análise das peças e in-



formações que constituem o processo de contas e com base nas demais ações de controle realizadas sobre os atos e fatos da gestão no exercício analisado. Esse tipo de auditoria deve considerar todas as demais ações de controle desenvolvidas no exercício, tanto do Órgão de Controle Interno quanto do Externo.

#### **2.4.2 AÇÕES DE CONTROLE**

As ações de controle irão contribuir para que o Estado alcance uma melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, além de destacar os impactos e benefícios sociais gerados com tais atividades.

Consequentemente as ações de controle propostas irão contribuir para uma significativa melhora da gestão pública distrital, com a possibilidade de aprimoramento dos controles internos administrativos destacando-se a implantação da gestão de riscos nos diversos órgãos e entidades do complexo administrativo do GDF.

Os tipos de ações de controle realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno são as Inspeções e as Auditorias.

#### **2.5 ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DAS COORDENAÇÕES DA SUBCI/CGDF**

As atribuições e objetivos das Coordenações da SUBCI estão descritas no Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.242/2017 de 31 de maio de 2017.

#### **2.6 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO**

Visando buscar a excelência na qualidade das ações de controle a CGDF firmou o pacto de acordo de resultados visando cumprir os compromissos elencados como Objetivo Estratégico do órgão, e estabeleceu a meta de atingimento do nível 3 do Modelo IA-CM em 2018. O modelo apresenta níveis e estágios por meio dos quais uma atividade de auditoria interna pode evoluir, definindo e implantando medidas de controles, melhorando processos e práticas profissionais.

Diante desse cenário foi elaborado o Plano de Ação IA-CM/CGDF por nível onde foram considerados os seguintes fatores: as metas de alcance previstas no Plano Estratégico CGDF que contemplam prazos anuais estabelecidos para atingimento de cada nível de



maturidade do Modelo, a complexidade das atividades desses níveis de maturidade, a necessidade de obtenção de informações específicas bem como a viabilidade de estimativa de custos para os exercícios seguintes.

Para o corrente exercício a CGDF concretizou o atingimento do nível 2 do modelo IA-CM, com a execução dos processos chaves (KPAs) e respectivas entregas e produtos gerados, conforme Plano de Ação IA-CM nível 2.

Nesse diapasão e dando prosseguimento ao cumprimento das metas relativas à modernização do Sistema de Controle Interno, bem como o de alcançar maior efetividade das ações de controle a CGDF, busca agora implantar e concretizar o Modelo IA-CM, executando o Plano de Ação nível 3 consolidando práticas de reconhecimento internacional e ainda fomentar a integralidade a Gestão de Riscos no Governo do Distrito Federal.

### **2.6.1 FOMENTO À GESTÃO DE RISCOS**

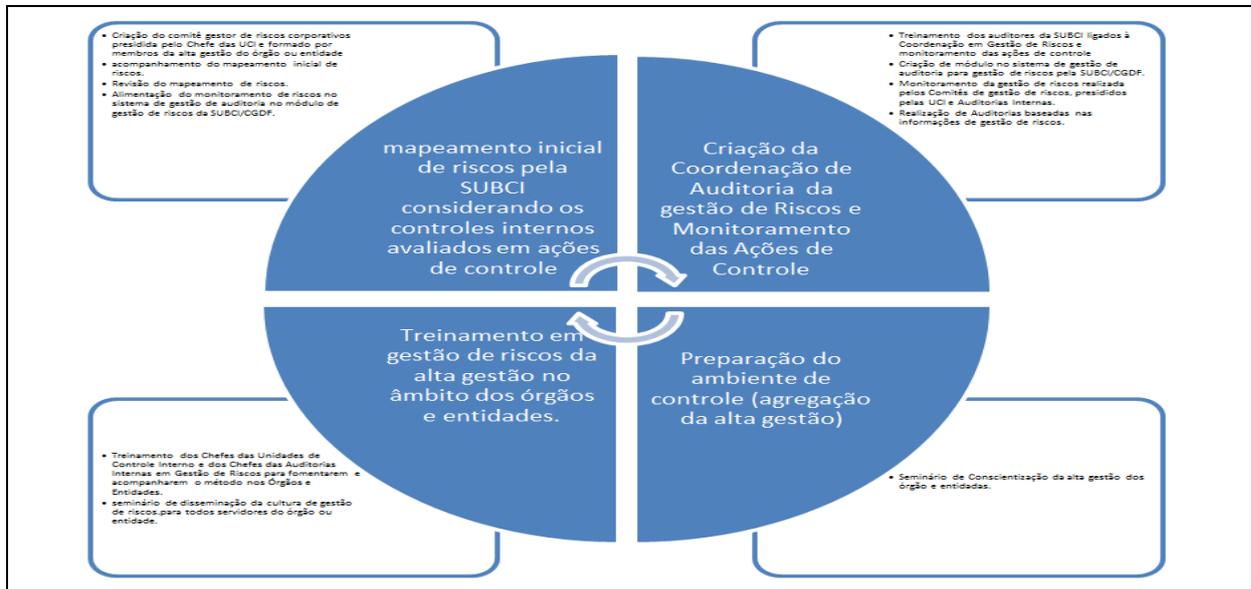
A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE recomendou, como caminho para o fortalecimento da integridade das instituições governamentais brasileiras, a concretização das seguintes ações:

- Integrar a gestão de riscos como elemento-chave da responsabilidade gerencial, de modo a promover a integridade e prevenir a improbidade, os desvios e a corrupção;
- Garantir maior capacidade para que as instituições públicas de fomento à integridade sejam capazes de assegurar que estas desempenhem suas funções de acordo com seus objetivos;
- Aprimorar os esforços de avaliação da implantação e dos impactos das instituições e medidas de apoio à integridade, visando a promover um processo contínuo de aprendizagem e ajuste de políticas;
- Coordenar a formulação e implantação de políticas, com o objetivo de desenvolver um compromisso coletivo de reforma do sistema de integridade.

Nesse contexto, a CGDF vem dando sequência ao processo com vistas à institucionalização de um modelo de gestão de riscos com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, não apenas para utilização pelo Órgão Central de Controle Interno, mas para difundí-lo, como mecanismo de melhoria da gestão pública, conforme o esquema a seguir.



FIGURA 3 – ESQUEMA DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

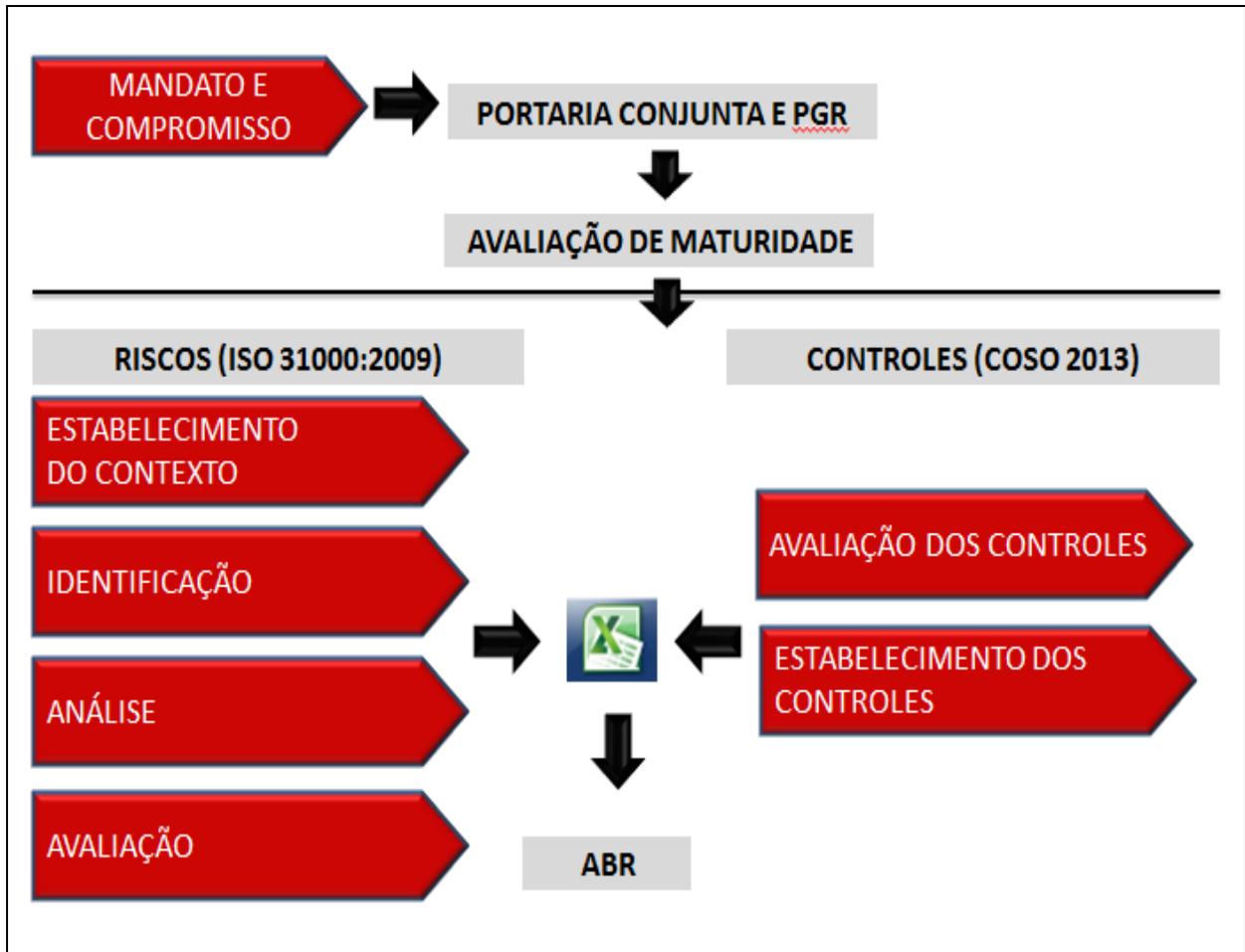


A implantação/capacitação da gestão de riscos nas unidades do GDF tem como fundamento os referenciais técnicos mais reconhecidos internacionalmente pelo meio acadêmico e agências de fomento, quais sejam:

- ISO 31000:2009 (Gestão de riscos – princípios e diretrizes);
- ISO 31010:2009 (Gestão de riscos – técnicas para o processo de avaliação de riscos);
- ISO 19011:2012 (Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão);
- COSO – Controle Interno – Estrutura Integrada (2013).

No contexto, a CGDF propõe a implantação da gestão de riscos conforme o diagrama a seguir:

FIGURA 4 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS



Nesse sentido, a CGDF consolidou a institucionalização da gestão de riscos gerando como produto inicial as matrizes de riscos dos seguintes órgãos e entidades de alta complexidade: HEMOCENTRO, SEAGRI e METRÔ-DF.

Também está definido como objetivo estratégico da CGDF a avaliação da maturidade da gestão de riscos e controles internos, sendo fixado como meta para os anos de 2017/2018 o percentual de 30% e 60%, respectivamente, do total de órgãos e entidades de alta complexidade do GDF.



## 2.7 FORÇA DE TRABALHO DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

### 2.7.1 QUADRO ATUAL

A SUBCI/CGDF dispõe, para o cumprimento de sua missão institucional, do seguinte efetivo:

TABELA 1 – EFETIVO DA SUBCI/CGDF

SERVIDORES	ATIVIDADE-MEIO		ATIVIDADE-FIM		TOTAL	
	COM CARGO EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO		
EFETIVOS (QUADRO DO GDF)	0	0	30	57	87	
COMISSIONADOS (SEM VÍNCULO EFETIVO)	0	0	0	0	0	
REQUISITADOS	ÓRGÃOS DO GDF	0	0	0	0	
	ÓRGÃOS ESTADUAIS	0	0	0	0	
	ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL	0	0	0	0	0
OUTROS	ESTAGIÁRIOS + JOVEM CANDANGO	0	21	0	0	21
	TERCEIRIZADOS (FUNAP)	0	1	0	0	1
SUBTOTAL (FORÇA DE TRABALHO)		0	22	30	57	109

### 2.7.2 NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A Lei nº 4.448/2009 estabelece o quadro mínimo de 127 Auditores de Controle Interno e de 147 Inspectores Técnicos de Controle Interno, perfazendo um quadro base de membros da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal de 274 servidores, quantitativo muito superior ao atualmente lotado na SUBCI/CGDF, 128 Auditores e Inspectores, inclusive os cedidos.

Encontra-se em tramitação o processo de convocação de novos servidores aprovados no último concurso público realizado para a carreira de auditoria de controle interno.

## 2.8 RISCOS NEGATIVOS E RISCOS POSITIVOS DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

Por intermédio da Portaria CGDF nº 25/2016, de 23/02/2016, foi estabelecida a Política de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral e, com base nela, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, conforme a Portaria CGDF nº 26/2016, com vistas a implantar a gestão de riscos no Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal.

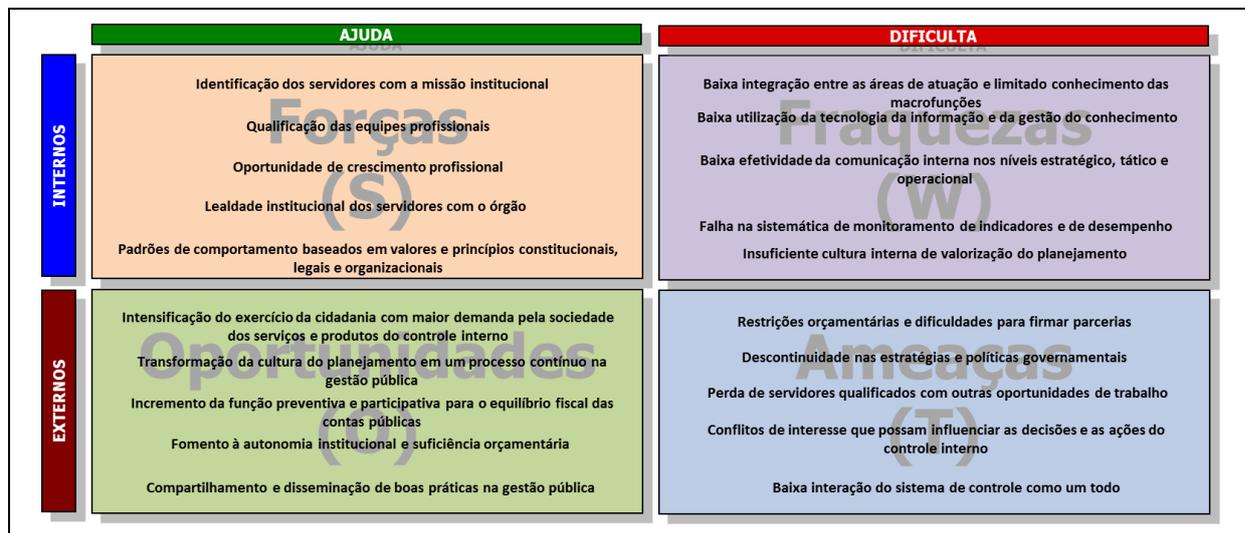


Os trabalhos referentes à gestão de riscos iniciados na SUBCI/CGDF apontam para os seguintes riscos:

**TABELA 2 – RISCOS APONTADOS TENDO EM VISTA OS TRABALHOS INICIADOS NA SUBCI/CGDF**

RISCOS POSITIVOS	RISCOS NEGATIVOS
<b>AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE ATUAÇÃO</b> DEVIDO À MAIOR DEMANDA PELA SOCIEDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS DO CONTROLE INTERNO EM DECORRÊNCIA DA INTENSIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA	<b>RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DIFICULDADES PARA FIRMAR PARCERIAS</b> PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS NÃO ORÇAMENTÁRIOS E POTENCIAL NÃO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS SOCIAIS DE CURTO E MÉDIO PRAZOS DE AÇÕES DE CONTROLE, FALTA DE PARAMETRIZAÇÃO E DE TREINAMENTO
<b>TRANSFORMAÇÃO DA CULTURA DO PLANEJAMENTO EM UM PROCESSO CONTÍNUO</b> POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES, ESTABELECIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL E RECONHECIMENTO DA INSTITUIÇÃO PELA SOCIEDADE	<b>MUDANÇAS NAS ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS</b> , BAIXA CREDIBILIDADE DA ATUAÇÃO DEVIDO AO DESCONHECIMENTO E QUESTIONAMENTOS DA SOCIEDADE DOS RESULTADOS EFETIVOS DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
<b>INCREMENTO DA FUNÇÃO PREVENTIVA E PARTICIPATIVA</b> UNINDO A INSTITUIÇÃO EM UMA DIREÇÃO ESTRATÉGICA QUE CRIA VALOR PARA A SOCIEDADE E O GOVERNO POR MEIO DA CONTRIBUIÇÃO EFETIVA NO EQUILÍBRIO FISCAL DAS CONTAS PÚBLICAS	<b>PERDA DE SERVIDORES QUALIFICADOS COM OUTRAS OPORTUNIDADES DE TRABALHO</b> , DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL MÍNIMO E RENOVAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO RESTRINGINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES, GERANDO LENTIDÃO OU FALTA DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE POR ATUAÇÃO CÉLERE, PREVENTIVA, CONCOMITANTE, DE QUALIDADE E UNIFORME
<b>FOMENTO À AUTONOMIA INSTITUCIONAL E SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA</b> PARA O EXERCÍCIO PLENO DO CONTROLE INTERNO, SOCIAL E ADMINISTRATIVO, COM VISTAS A TORNAR O CIDADÃO PROTAGONISTA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	<b>BAIXA UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA GESTÃO</b> , DE FORMA INTENSIVA, COMO FERRAMENTA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO, DESDE A CAPTURA, NA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES, ATÉ A COMUNICAÇÃO EFETIVA COM A SOCIEDADE
<b>COMPARTILHAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS</b> , COM APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA AS DEFICIÊNCIAS ENCONTRADAS	<b>BAIXA INTERAÇÃO DO ÓRGÃO COM O SISTEMA DE CONTROLE COMO UM TODO</b> , ABRANGIDO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO EXECUTIVO, DO LEGISLATIVO E DO JUDICIÁRIO, EM NÍVEL LOCAL E NACIONAL

**FIGURA 5 – MATRIZ SWOT DA CGDF**





### 3 PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE AUDITORIA INTERNA DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

Tendo sido indicado o contexto normativo e operacional da SUBCI/CGDF, apresentam-se, nas seções seguintes, critérios, estimativas e programações de auditoria detalhadas por Área Temática, Coordenação e Diretoria, quando houver.

#### 3.1 CRITÉRIOS E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Este Programa Operacional das Ações de Controle – POAC foi elaborado considerando-se a Portaria CGDF nº 47/2017, mais especificamente os arts. 2º, 40 a 43 e 45.

#### 3.2 ESTIMATIVA DA MATERIALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE

A seguir, apresentam-se os valores já estimados, auditáveis e inspecionáveis no ciclo janeiro de 2018 a dezembro de 2018:

**TABELA 3 – VALORES JÁ ESTIMADOS, AUDITÁVEIS – SUBCI/CGDF (JANEIRO/2018 A DEZEMBRO2018) EM R\$**

<b>SUBCI/CGDF</b>	<b>3.337.618.825,17</b>
<b>COAPP</b>	<b>849.759.192,00</b>
DINCT	716.575.522,00
DINPC	133.183.670,00
<b>CONIP</b>	<b>1.460.097.367,91</b>
<b>COLES</b>	<b>1.027.762.265,26</b>
DINOE	918.957.502,75
DINTI	108.804.762,51

As demais Coordenações não estimam valores auditáveis no POAC tendo em vista que as ações de controle referem-se a diversas análises e abordagens sobre documentos e ações: RGF - Relatório de Gestão Fiscal, FCDF - Fundo Constitucional do Distrito Federal, CEA - Criação e Expansão da Despesa, AH - Operações de Crédito, Avais e Haveres do DF, RR - Avaliação da Relação Custo e Benefício das Renúncias de Receita, DV - Controle sobre o Deferimento de Vantagens a Servidores, TCA e PCA - Tomadas e Prestações e Contas Anuais, Suprimento de fundos de caráter reservado, Implantação de gestão de riscos, acompanhamento com Unidades de Controle Interno, e Unidades de Auditoria Interna, Programa de



Estímulo à Integridade Pública, monitoramento da execução de contratos, das recomendações de auditoria e da produtividade e efetividade das ações de controle.

### 3.3 ALINHAMENTO DOS PLANOS OPERACIONAIS POR AÇÕES TEMÁTICAS E COORDENAÇÕES

#### 3.3.1 COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESPECIALIZADOS – COLES

A Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados tem a missão de orientar e coordenar as atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções na área de contratação de obras, reformas e serviços de engenharia, e da área de tecnologia de informação e demais bens, insumos e serviços.

##### A) DIRETORIAS VINCULADAS À COLES/SUBCI/CGDF

- ✓ Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia – DINOE;
- ✓ Diretoria de Inspeção de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação – DINTI;
- ✓ Diretoria de Inspeções de Contratações e Serviços - DINCS;

A seguir, apresentam-se os valores já estimados, inspecionáveis no ciclo janeiro de 2018 a dezembro de 2018:

**TABELA 4 – VALORES JÁ ESTIMADOS, AUDITÁVEIS – COLES – EXERCÍCIO 2018**

EM R\$

COLES			
DINOE	PERÍODO	UNIDADE	918.957.502,75
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BURITIZINHO - SOBRADINHO II	NOV/17 A JAN/18	SINESP	37.000.000,00
ALARGAMENTO DO VIADUTO DE TAGUATINGA	JAN/18 A MAR/18	SINESP	4.700.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DO TERMINAL DA ASA NORTE	JAN/18 A MAR/18	SEMOB	10.000.000,00
AValiação DAS OBRAS DE ESTAÇÕES	ABR/18 A MAI/18	METRÔ	42.000.000,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS (TAPA-BURACO)	FEV/18 A MAR/18	NOVACAP	112.260.789,99
OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - (2015/2016/2017)	MAI/18 A JUN/18	RA ÁGUAS CLARAS	11.079.226,99
OBRAS DA FEIRA DO RIACHO-FUNDO II	MAR/18 A MAI/18	NOVACAP	5.296.160,77
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BERNARDO SAYÃO (NÚCLEO BANDEIRANTE)	JUN/18 A JUL/18	SINESP	69.200.000,00
OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - (2015/2016/2017)	MAI/18 A JUN/18	RA CEILÂNDIA	11.786.719,05
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO - (2015/2016/2017)	JUN/18 A AGO/18	CODHAB	147.774.472,47
OBRAS DO CBM/DF - (2016/2017)	ABR/18 A JUN/18	CBM	7.518.230,47



IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DESCOBERTO - BALÃO DO PERIQUITO	JUL/18 A AGO/18	CAESB	21.119.379,09
OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - (2015/2016/2017)	AGO/18 A SET/18	RA PLANALTINA	3.367.566,45
OBRAS DA SETUL/DF	JUN/18 A JUL/18	SETUL	7.334.398,51
OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - (2015/2016/2017)	JUL/18 A AGO/18	RA SÃO SEBASTIÃO	5.169.624,78
CONSTRUÇÃO DE CRECHES	SET/18 A NOV/18	EDUCAÇÃO	45.000.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	AGO/18 A SET/18	FUNDHIS	7.171.412,19
OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - (2015/2016/2017)	SET/18 A OUT/18	RA BRAZLÂNDIA	5.950.545,06
OBRAS DA SSP - (2015/2016)	OUT/18 A DEZ/18	SEGURANÇA	4.900.390,09
RETORNO PARA AVALIAÇÃO DAS OBRAS DA TTN	NOV/18 A DEZ/18	DER	215.000.000,00
OBRAS DOS CDP'S – PAPUDA	AGO/18 A SET/18	SEGURANÇA	114.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO GAMA	NOV/18 A DEZ/18	SECRIANÇA	13.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	SET/18 A NOV/18	SAÚDE	13.000.000,00
<b>DINTI</b>			<b>108.804.762,51</b>
PROCESSO/CONTRATO	PERÍODO	SIGLA	MATERIALIDADE
CONTRATOS DE BENS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	NOV/2017 A FEV/2018	BRB	R\$ 45.000.000,00
	NOV/2018 A DEZ/2018	SEF	R\$ 1.952.500,00
			R\$ 1.194.875,35
	OUT/2018 A NOV/2018	DER	R\$ 3.150.000,00
			R\$ 18.371.305,90
			R\$ 2.992.295,36
	MAR/2018 A ABR/2018	CEB	R\$ 8.085.272,40
			R\$ 1.226.829,66
	MAI/2018 A JUN/2018	SSP	R\$ 1.460.000,00
			R\$ 2.893.287,84
AGO/2018 A SET/2018	SES/DF	R\$ 1.508.616,00	
		R\$ 5.969.780,00	
			R\$ 15.000.000,00

## B) Metodologia Aplicada para a Definição das Inspecções

Após reestruturação, há maior ênfase no acompanhamento concomitante de licitações para aquisições diversas de grande vulto e contratações de serviços de natureza continuada.

Além disso, os investimentos envolvendo obras públicas e serviços de tecnologia da informação no Distrito Federal geram grande impacto na economia local. Assim, de acordo com o objetivo de cooperação na implementação dos programas de governo, o foco dos acompanhamentos das obras e serviços de TI consiste em verificar e certificar se os mecanismos de autocontrole do gestor funcionam e se são eficazes para garantir de forma razoável a regular aplicação dos recursos segundo os critérios de conformidade.



Via de regra, as inspeções da CGDF são direcionadas para verificação da legalidade e legitimidade dos mecanismos de autocontrole do gestor, com a finalidade de cooperação.

Existe alto risco de desvios de recursos da finalidade pactuada, os quais podem ocorrer de diversas formas:

- contratação de obras e serviços de TI por valores superiores aos praticados no mercado;
- direcionamento de licitação;
- pagamento de serviços indevidos ou não executados;
- utilização de materiais e equipamentos de baixa qualidade na execução da obra e serviços de TI;
- jogo de planilhas;
- obra realizada ou reformada inacabada ou sem utilização, bem como serviços de TI que não atendem a finalidade, dentre outros.

Para tanto, tendo em vista a complexidade das ações, foi prevista a atuação para 2018 em grandes empreendimentos e serviços de TI realizados e desenvolvidos pelo GDF. Além de considerados os critérios anteriormente relatados, também considerou-se o conteúdo dos relatórios de auditoria elaborados pelo Controle Interno nos últimos anos.

Sob o aspecto da materialidade, enfatiza-se a utilização do SIGGo, Mídia, Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Banco de dados – ACESS, Base de Dados da CGDF, Portal da Transparência do GDF e do Governo Federal, INFOBRAS – SINESP, SISOBRAS – TCDF.

As inspeções selecionadas para o período de abrangência deste POAC estão relacionadas na planilha a seguir, enfatizando os seguintes elementos: objeto a ser fiscalizado, modalidade de auditoria, unidades envolvidas, valores e cronogramas estimados.

Já em relação à Diretoria de Inspeções de Contratações e Serviços - DINCS, essa Diretoria tem a missão de realizar a análise prévia dos editais de licitação, notadamente na avaliação de Projetos Básicos e Termos de Referências, visando certificar a sua conformidade com a legislação, bem como o levantamento de quantitativos a sem comprados ou contratados, além de verificar a compatibilidade das pesquisas de preços, visando assegurar que os preços pagos sejam compatíveis com o mercado e os quantitativos sejam adequados às necessidades da Administração.



### 3.3.2 – COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO EM AJUSTES ENTRE ENTES PÚBLICOS - COAPP

A Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados tem a missão de supervisionar as ações de controles nas áreas de transferências voluntárias, convênios, contratos de gestão, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação internacional, parcerias público-privadas – PPP, concessões e permissões públicas.

#### A) Diretoria Vinculadas à COAPP

- ✓ **DINCT** – Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão;
- ✓ **DINPC** – Diretoria de Inspeções de Parcerias e Concessões.

**TABELA 5– VALORES JÁ ESTIMADOS – COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF (JAN/2018 A DEZ/2018)**

SUBCI/CGDF	VALOR (R\$)
<b>COAPP</b>	<b>849.759.192,00</b>
DINCT	716.575.522,00
DINPC	133.183.670,00

#### B) DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS, RECURSOS EXTERNOS E CONTRATOS DE GESTÃO – DINCT

##### I - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Consoante o art. 65 do Regimento Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.242/2017, cabe à Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão - DINCT/COAPP realizar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções nas áreas de convênios, transferências de recursos públicos a organizações da sociedade civil, recursos externos e contratos de gestão.

##### II - INSPEÇÕES PLANEJADAS

**TABELA 6 - INSPEÇÕES A SEREM EFETUADAS EM 2018**

**R\$ 1**

OBJETO	UNIDADE	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL CELEBRADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E	16.058.700	26/02 A 27/04/2018



**TABELA 6 - INSPEÇÕES A SEREM EFETUADAS EM 2018**

**R\$ 1**

OBJETO	UNIDADE	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
TURA – UNESCO E A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DF, ASSINADO EM 19/04/2016, COM VIGÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR O “APOIO À PREPARAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL DA ADASA PARA A REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA, BRASÍLIA 2018” (PRODOC 914BRZ2016)	SANEAMENTO BÁSICO DO DF		
TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO E CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	82.678.046	07/05 A 13/07/2018
TERMOS DE FOMENTO E CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE	15.687.821	06/08 A 05/10/2018
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SES/DF	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF	602.150.955	16/10 A 21/12/2018

### III - PROJETOS DE INSPEÇÕES RESERVAS

1) Levantamento da posição dos principais Convênios de Terceiros (Contas Contábeis do Grupo 811210100), bem como da atuação da unidade beneficiária relativa à execução dos objetos firmados por meio de termo de convênios com a União.

2) Cooperação Técnica Internacional celebrada entre a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL/IBRAM, assinado em 23/12/2011, com vigência inicial de 78 (setenta e oito) meses, objetivando implementar o “Projeto de Cooperação Técnica Internacional para Qualificação da gestão Ambiental pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF (PRODOC 914BRZ2001).

### IV - OUTROS TRABALHOS

Em 2018, outras Inspeções poderão ser realizadas, a partir de denúncias que chegarem à CGDF.



## V - METODOLOGIA APLICADA

A partir dos demonstrativos construídos utilizando o extrator de dados Discoverer, com base no módulo Sistema Integrado de Administração Contábil do Distrito Federal - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, tem-se os seguintes saldos contábeis para os convênios, transferências de recursos públicos a organizações da sociedade civil, recursos externos e contratos de gestão:

**TABELA 7– CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, RECURSOS EXTERNOS E CONTRATOS DE GESTÃO – SALDO CONTÁBIL** R\$ 1

ÁREA	SALDO CONTÁBIL	%
CONVÊNIOS DE TERCEIROS (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMO BENEFICIÁRIO) <sup>1</sup>	4.372.032.576	49,0%
CONVÊNIOS COM TERCEIROS (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL COMO CONCEDENTE DE RECURSOS) <sup>2</sup>	2.701.060.460	30,3%
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES <sup>3</sup>	1.632.181.115	18,3%
CONTRATOS DE GESTÃO <sup>4</sup>	213.555.377	2,4%
<b>TOTAL</b>	<b>8.918.829.528</b>	<b>100,0%</b>

FONTE: SIAC/SIGGO – DEZEMBRO/2017. <sup>1</sup> CONTAS CONTÁBEIS DO GRUPO 811210100; <sup>2</sup> CONTAS CONTÁBEIS DO GRUPO 812210100; <sup>3</sup> CONTAS CONTÁBEIS DO GRUPO 812210500 e <sup>4</sup> CONTA CONTÁBIL 113110900.

A seleção dos temas a serem inspecionados no período de abrangência desse planejamento observou os critérios de materialidade, oportunidade, relevância social e criticidade, bem como o conteúdo e histórico de auditorias ou inspeções efetuadas nas áreas citadas.

## C) DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PARCERIAS E CONCESSÕES – DINPC

### I - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Consoante o art. 66 do Regimento Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.242/2017, cabe à Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões - DINPC/COAPP realizar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções nas áreas de Parceria Público-Privada, concessões e permissões públicas.

## II - INSPEÇÕES PLANEJADAS

**TABELA 8 -INSPEÇÕES A SEREM EFETUADAS EM 2018**

R\$ 1

PROJETO	OBJETO	UNIDADE	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
PPP - VIA TRANS-BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE SAMAMBAIA E O SETOR POLICIAL SUL, PROMOVENDO A MELHORA NA MOBILIDADE E URBANIZAÇÃO DAS CIDADES, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DAS REGIÕES ENVOLVIDAS NO PROJETO (SAMAMBAIA, TAGUATINGA, ÁGUAS CLARAS, PARK WAY, GUARÁ E ASA SUL).	SUBPPP/SEF	EM ANÁLISE	05/02 A 24/04/2018 (54 DIAS ÚTEIS)
CONCESSÃO – PARQUE DA CIDADE	REFORMA, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE (ÁREA DISPONÍVEL 4,2 MILHÕES DE METROS QUADRADOS)	SUBPPP/SEF	EM ANÁLISE	02/05 A 29/06/2018 (42 DIAS ÚTEIS)



**TABELA 8 -INSPEÇÕES A SEREM EFETUADAS EM 2018**

**R\$ 1**

PROJETO	OBJETO	UNIDADE	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
CONCESSÃO – NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO E DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SMAS - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL, TRECHO 04, LOTE 6/5, NA MODALIDADE MELHOR OFERTA DE PAGAMENTO PELA OUTORGA, FIXA E PERCENTUAL, COMBINADO COM A MELHOR TÉCNICA. CONTRATO Nº 137/2008, FIRMADO ENTRE O DF (ENTÃO SO) E O CONSÓRCIO NOVO TERMINAL.	SINESP E SEMOB	133.183.670 (VALOR DO CONTRATO)	16/07 A 14/09/2018 (45 DIAS ÚTEIS)
AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL, CONSIDERANDO OS ASPECTOS URBANÍSTICOS, AMBIENTAIS E ECONÔMICO-FINANCEIROS, ASSIM COMO A NORMATIZAÇÃO INERENTE AO TOMBAMENTO DE BRASÍLIA	TERRACAP	EM ANÁLISE	24/09 A 29/11/2018 (48 DIAS ÚTEIS)

### III - PROJETOS DE INSPEÇÕES RESERVAS

Destaca-se a opção de inserir “Projetos de Inspeção – Reservas”, haja vista as ações governamentais que podem impactar na execução do plano, principalmente as relacionadas a demandas por Inspeções não previstas no planejamento.

Propõem-se os seguintes projetos reservas, conforme desenvolvimento e aprovação dos empreendimentos por parte do Governo do Distrito Federal:

- a) PPP Iluminação Pública;
- b) Shopping Popular;
- c) Parque Tecnológico - BIOTIC;
- d) Estacionamentos – Área Central de Brasília.

### IV - OUTROS TRABALHOS

Em 2018, outras Inspeções poderão ser realizadas, considerando as decisões do Conselho Gestor de Parcerias que indiquem novos projetos a serem executados, as denúncias que chegarem à CGDF ou em razão de reportagens de veículos de mídia.

### V - METODOLOGIA APLICADA



O Governo do Distrito Federal apresenta Contratos de Concessão vigentes em diferentes áreas de atuação estatal, envolvendo tanto a prestação de serviços públicos quanto o uso, gestão, manutenção e consequente exploração de espaço público, precedida ou não da execução de obra pública.

Além disso, há projetos em andamento, em que a Administração Pública visa conceder a administração, operação, exploração e manutenção de espaços públicos à iniciativa privada, no intuito de fomentar as atividades econômicas e o turismo de eventos na cidade, além de assegurar maior eficiência à gestão dos empreendimentos.

A definição dos temas a serem inspecionados no período de abrangência deste planejamento observou os seguintes critérios: materialidade, relevância social e criticidade.

Sob o aspecto da materialidade, enfatiza-se a utilização de trilhas construídas por meio de pesquisas efetuadas no Diário Oficial do DF, no sistema SIGGO, no Portal da Transparência do Distrito Federal, considerando o exercício 2017 e início do exercício 2018.

### **3.3.3 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – COIPG**

#### **A) DIRETORIAS VINCULADAS À COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

- ✓ Diretoria de Inspeção dos Planos e Programas de Governo – DIPPG;
- ✓ Diretoria de Inspeção da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional – DIGEF;
- ✓ Diretoria de Inspeção de Contas de Governo – DIGOV.

#### **B) AUDITORIAS PLANEJADAS – DIPPG/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

##### **I - Avaliação de Programas de Governo**

Para a consecução dos seus objetivos, a DIPPG realizará Auditorias Operacionais para avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia de Programas de Governo constantes do PPA 2016/2019, conforme relacionados a seguir.



**TABELA 9 – PROGRAMAS E TEMAS FOCAIS A SEREM AVALIADOS EM 2018**

PROGRAMA	FOCO DO TRABALHO
6202	ATENÇÃO EM SAÚDE NO NÍVEL TERCIÁRIO
6207	TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA
6210	ENERGIA - IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E FONTES ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO; PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
6228	ACESSO A RENDA; DIREITO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL; DIREITO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

## II - Monitoramento das recomendações referentes a 2017

Auditoria de Monitoramento para verificar o atendimento às recomendações expedidas nos relatórios de avaliação de programas de governo referentes ao exercício de 2017.

## III - METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DAS AUDITORIAS

As Diretorias que compõe a COIPG possuem naturezas de trabalhos distintas e, portanto, utilizaram metodologias diferentes para elaboração de suas programações.

Para a Programação da DIPPG são utilizados os critérios de materialidade, relevância, criticidade e oportunidade para a seleção de quais Programas Temáticos serão submetidos à avaliação de eficiência e eficácia. Em decorrência da estrutura utilizada atualmente no Plano Plurianual – PPA, não é possível realizar a avaliação integral de um determinado Programa Temático em um único exercício, ficando essa avaliação restrita a uma seleção de Objetivos Específicos.

A Programação da DIGEF é definida por trabalhos obrigatórios e, portanto, não há espaço para seleção de quais Auditorias serão realizadas. No entanto, dentro de cada trabalho cabe a seleção de temas críticos a serem abordados durante o exercício. Nesse caso são utilizados, principalmente, problemas identificados em trabalhos anteriores e que ainda carecem de aprofundamento ou continuidade e outras situações identificadas até a fase de planejamento dos trabalhos.

No caso da DIGOV, a demanda também é definida por trabalhos obrigatórios, uma vez que é exigida a emissão de Relatório e Certificado de Auditoria para todas as Tomadas e Prestações de Contas Anuais dos Gestores.



## **C) AUDITORIAS PLANEJADAS – DIGEF/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

### **I - Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF**

Auditoria de Acompanhamento de itens selecionados do Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Visa subsidiar o Controlador-Geral quanto a assinatura do RGF. Deverá gerar uma Nota Técnica referente ao RGF de cada quadrimestre, além de informativos mensais com informações gerenciais sobre os principais itens da despesa de pessoal e da Receita Corrente Líquida.

### **II - Unidades da Segurança integrantes do Fundo Constitucional do DF – FCDF**

Auditoria de Conformidade nas unidades da Segurança Pública integrantes do Fundo Constitucional do DF – FCDF, com vistas a subsidiar as Tomadas de Contas dessas Unidades, referentes ao exercício de 2018. Serão verificadas, tanto as despesas executadas no SIGGo, quanto aquelas realizadas no SIAFI.

Serão auditadas as seguintes unidades:

- Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
- Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

### **III - Criação e Expansão da Despesa – CEA**

Elaboração do demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes, e informação sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza.

### **IV - Operações de Crédito, Avais e Haveres do DF – AH**

Auditoria Contábil visando à verificação da consistência e da fidedignidade de registros contábeis relacionados aos direitos e haveres, às dívidas fluante e consolidada e aos avais e garantias concedidos nas operações de crédito, todos do DF, além da verificação do cumprimento de limites estabelecidos pela LRF.



## **V - Avaliação da Relação Custo e Benefício das Renúncias de Receita – RR**

Auditoria Operacional visando à avaliação da relação custo e benefício das renúncias de receita. O objetivo dessa auditoria ainda não pode ser integralmente cumprido tendo em vista as deficiências na legislação vigente no DF quanto à concessão de renúncias de receita tributária, creditícia e financeira.

Durante o curso da auditoria serão promovidas ações no sentido de elaborar relatório contendo informações relacionadas às renúncias vigentes, aos montantes apurados das renúncias realizadas, às comparações entre as projeções e as realizações dessas renúncias e ao impacto dessas na apuração da Receita Corrente Líquida, dentre outras.

## **VI - Controle sobre o Deferimento de Vantagens a Servidores – DV**

Consolidação das informações relativas aos exames procedidos nos deferimentos de vantagens e na forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração, vencimento ou salário dos servidores do Distrito Federal, em cumprimento ao inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

O planejamento da auditoria deve considerar, para a elaboração do relatório de consolidação, as informações relativas às auditorias de pessoal ativo e inativo da CONIP e as apresentadas no item Gestão de Pessoas das Prestações de Contas Anuais dos gestores da Administração Indireta.

## **VII - Monitoramento das recomendações referentes a 2017**

Auditoria de Monitoramento para verificar o atendimento às recomendações expedidas nos relatórios emitidos pela DIGEF referentes ao exercício de 2017.

## **D) AUDITORIAS PLANEJADAS – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

### **I - Tomadas e Prestações e Contas Anuais**

Com o objetivo de conferir maior eficiência à atuação da DIGOV, foi desenvolvida uma nova sistemática para a elaboração dos Relatórios de Auditoria sobre as Tomadas e Prestações de Contas Anuais dos Gestores.



Nesse novo modelo, os Relatórios de Contas são produzidos exclusivamente a partir da consolidação de constatações provenientes de relatórios já existentes, originários de qualquer Diretoria da SUBCI.

Dessa forma os trabalhos da DIGOV contemplarão apenas as unidades gestoras para as quais não existam relatórios já emitidos, referentes ao período das contas pendentes de análise. Nesses casos, serão abertas inspeções cobrindo, desde o ano mais antigo com contas pendentes de análise, até o exercício de 2017.

Para a definição da ordem de realização dessas inspeções serão utilizados os seguintes critérios:

- Tempo de atraso das contas da unidade;
- Materialidade.

## **II - Suprimentos de Fundos em Caráter Secreto ou Reservado**

Análise da aplicação de recursos por meio de suprimento de fundos de caráter secreto ou reservado, bem como prestação de contas anual referente à consolidação desses suprimentos por exercício.

### **3.3.4 - COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO DE PESSOAL – CONIP**

A) Diretorias Vinculadas à CONIP:

- ✓ Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões – DINFA
- ✓ Diretoria de Inspeção de Aposentadorias – DINAP
- ✓ Diretoria de Inspeção de Pensões – DINPE

A seguir, apresentam-se os valores já estimados, inspecionáveis no ciclo janeiro de 2018 a dezembro de 2018:

#### **I - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE**

Certificação de 200 processos de tomadas de contas especial.

#### **II - FOLHA DE PAGAMENTO**

Prioritariamente serão verificadas as 30 rubricas que mais demandam recursos financeiros, sendo elas:



Tabela 10 – Itens selecionados

Número da Rubrica	Descrição	Valor
10004	VENCIMENTO	R\$ 407.351.045,13
10008	PROVENTOS	R\$ 236.665.282,75
10502	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	R\$ 67.194.042,98
10504	ADIC. P/TEMPO SERV. – INATIVO	R\$ 62.983.551,61
10520	DEC TERCEIRO-ATIVO	R\$ 54.576.433,10
10576	GRAT DE TITULACAO DA SAUDE	R\$ 50.014.163,41
10001	SALARIO CONTR.TEMPORARIO	R\$ 38.039.496,52
10270	GAPED LEI 5105/13 ATIVO	R\$ 37.156.381,48
10926	AUX. ALIMENTACAO PECUNIA	R\$ 36.584.688,58
10532	GIC ASSISTENCIA LEI 3319/04	R\$ 33.301.536,69
10522	DEC TERCEIRO-INATIVO	R\$ 32.285.410,24
10209	PENSAO VITALICIA EC 41/2003	R\$ 29.031.155,82
10271	GAPED LEI 5105/13 INATIVO	R\$ 22.433.804,76
10565	GATA LEI 3320/2004	R\$ 20.990.820,49
10002	SALARIO	R\$ 17.894.233,84
10014	REPRESENT DFG/DFA C/VINC.ATIVO	R\$ 17.818.174,14
10009	PENSAO VITALICIA	R\$ 17.189.444,62
10801	ADICIONAL INSALUBRIDADE ATIVO	R\$ 13.990.298,04
10015	REPRESENT DFG/DFA S/VINC.ATIVO	R\$ 13.555.614,73
10942	AUXILIO SAUDE	R\$ 13.311.307,99
10140	GRAT.MOV. LEI 318/92	R\$ 9.931.251,52
10865	1/3 FERIAS ART. 7 VII CF EST	R\$ 7.890.729,51
10912	AUXILIO TRANSPORTE PECUNIA	R\$ 7.875.948,40
10122	VPNI L4584/11-DECIM.L1004/96-I	R\$ 6.639.069,30
10807	ADIC.NOTURNO ART75/8112 ATIVO	R\$ 6.526.681,58
10262	OPCAO 20% - INATIVO (ART.184)	R\$ 6.289.700,77
10146	HORAS EXTRAS ATRASADAS	R\$ 5.427.791,45
10523	DEC TERCEIRO-PENSAO	R\$ 5.335.962,39
10215	PROVENTOS EC 41/2003	R\$ 4.569.130,78
10204	PENSAO TEMPORARIA EC 41/2003	R\$ 4.568.148,73
	DEMAIS RUBRICAS	R\$ 172.676.066,56
Total		R\$ 1.460.097.367,91

Fonte: SIGRH (novembro/2017)

Posteriormente serão verificadas as rubricas e procedimentos de Folha, conforme pontos críticos já cadastrados e selecionados no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal – SAEWEB.



### **III - ADMISSÃO DE PESSOAL**

Serão analisados 5.000 atos de admissão e contratação de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, quanto à legalidade.

### **IV - ATOS CONCESSÓRIOS DE APOSENTADORIAS, REFORMAS e PENSÕES**

Serão inspecionados 5.000 atos de concessão e de revisão de aposentadorias, reformas e pensões no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal.

### **B) METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DAS INSPEÇÕES**

A definição dos temas a serem inspecionados no período de abrangência deste Plano Operacional observou os seguintes critérios: materialidade, oportunidade, relevância e criticidade, em relação à inspeção da folha de pagamento.

Sob o aspecto da materialidade, enfatiza-se a utilização de trilhas de auditoria, com a utilização dos softwares *Audit Command Language – ACL* e *MicroStrategy*, bem como cruzamento de dados considerando as informações disponíveis nesta Controladoria (SIGRH, SIAPE, SIRAC, RAIS, CAGED, CNE, SISOBI).

Além disso, serão examinados todos os atos concessórios de aposentadorias, reformas e pensões da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como os atos admissões e contratação de pessoal dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Acrescenta-se ainda a auditoria em processos de tomada de contas especial para fins de Certificação.

### **3.3.5 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE RISCOS – CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF.**

#### **A) DIRETORIAS VINCULADAS À CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF.**

- ✓ DIRETORIA DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS – DARIS/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF.
- ✓ DIRETORIA DE AUDITORIA DE RELACIONAMENTO COM AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - DARUC/CORIS/COGEA/SUBCI/CGDF.



- ✓ DIRETORIA DE AUDITORIA DE INTEGRIDADE - DAINT/CORIS/ COGEA/SUBCI/CGDF.

## **B) AUDITORIAS PLANEJADAS – DARIS/COGEA/CORIS/SUBCI/CGDF.**

1 – Implantação do sistema de gestão de riscos nos órgão e entidades do Governo do Distrito Federal.

Auditoria Baseada em Riscos - ABR, tendo como objetivo influenciar, positivamente, o planejamento e a execução das políticas públicas, tendo em vista que a construção de um Painel de Riscos Governamentais possibilitará a coordenação de esforços e, de outro lado, a realização de auditorias voltadas para as questões mais prementes para a sociedade/governo. Reforço da primeira e da segunda linha de defesa da gestão.

- **Previsão de execução de implantação:**
  - Abr/2018 – Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB-DF.
  - abr a ago/2018 – Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans.
  - abr a ago/2018 – Departamento de Transito do Distrito Federal – DETRAN-DF.
  - abr a set/2018 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal – SINESP-DF.
  - abr a nov/2018 – Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.
  - abr/2018 a mar/2019 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES.
  - abr/2018 a mar/2019 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE.
  - out/2017 a mar/2018 – 4 unidades a serem definidas conforme tratativas com seus dirigentes.
  
- **Previsão de execução de Auditoria Baseada em riscos - ABR:**
  - Abr/2018 – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.
  - Abr/2018 – Fundação Hemocentro de Brasília - HEMOCENTRO.



- Abr/2018 – Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal - SEAGRI.
- Ago a set/2018 – Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.
- Nov a dez/2018 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
- Nov a dez/2018 – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP.
- Fev a mar/2019 – Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.
- Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL.

## II - METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DAS AUDITORIAS

Em razão das particularidades dos trabalhos desenvolvidos por cada uma das diretorias integrantes desta coordenação, foram definidas metodologias específicas para cada área.

A DARIS é a diretoria responsável pela implantação da Gestão de Riscos nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal e pela realização de Auditorias Baseadas em Riscos, buscando a elevação da maturidade em gestão de riscos em seus órgãos e entidades, reforçando assim a primeira e a segunda linha de defesa da gestão pública. Por esta razão, a metodologia também segue os seguintes critérios: materialidade, oportunidade, relevância social e criticidade; bem como o conteúdo dos relatórios de auditoria elaborados pelo Controle Interno nos últimos anos e as metas e indicadores definidos no acordo de resultados. Porém é necessária a adesão do órgão ao projeto, para que o planejado se materialize, utilizando-se de apresentações do projeto nas unidades pré-selecionadas, para convencimento.

A DARUC é a diretoria responsável pelo acompanhamento da atuação e resultados das Unidades de Auditoria e Controle Interno do Distrito Federal. Atua apoiando as UCIs e UAIs no desempenho de suas atribuições, conforme o Decreto nº 34.367/2013, bem como o exercício da função de auxiliar a gestão no atingimento das metas e objetivos das unidades a qual estão vinculadas. A DARUC promove reuniões periódicas com as UCIs e UAIs, estruturou o Módulo UCI/UAI para ser inserido no SAEWEB, além de estruturar os processos, documentos e base de conhecimento no SEI – Sistema Eletrônico de Informação para ser utilizado pelas UCIs/UAIs na respectiva implantação nos órgãos e entidades da administração



pública distrital. A DARUC propõe ações de modo a integrar as informações e atuação sistêmica do controle interno do Distrito Federal.

A DAINT é a diretoria responsável pela implantação do Programa de Estímulo à Integridade Pública – PREIP, para a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. Busca estimular nos servidores a cultura ética, moral e íntegra, promover a boa governança garantindo que a administração pública entregue à sociedade os resultados esperados, de forma adequada, imparcial e eficiente, o aumento da transparência e a proteção contra riscos de corrupção e fraude. Conforme previsto §2º do art. 1º da Portaria nº 247/2016 – CGDF, que instituiu o PREIP, terão prioridade de implantação os órgãos ou entes públicos que tenham implantado a gestão de riscos bem como aqueles que já possuem, nas respectivas estruturas orgânicas, área designada para a gestão de riscos. Porém é necessária a adesão do órgão ao projeto, para que o planejado se materialize, utilizando-se de apresentações do projeto nas unidades pré-selecionadas, para convencimento.

### **C) AUDITORIAS PLANEJADAS – DARUC/COGEA/CORIS/SUBCI/CGDF.**

1 – Implantação do Acompanhamento Gerencial das unidades de controle interno da administração direta distrital.

- **Dashboard de Acompanhamento Gerencial das UCIs e UAIs:**
  - Integrando os seguintes sistemas de informação:
    - Macrostrategy;
    - SEI; e
    - SAEWEB – Módulo UCI.
  - Estruturação do Dashboard
    - Quais informações relevantes;
    - Quais indicadores de resultado; e
    - Quais metas a serem atingidas.
  - Implantação do Dashboard
    - Até 31/março – teste;
    - Em 15/abril – Implantado.
  
- **Implantação da APP – Análise Preliminar de Risco:**
  - Janeiro a Agosto/2018 – em todos os Órgãos da Administração Direta.
  - Agosto a Dezembro/2018 – em todas as Entidades Públicas da Administração Indireta.



2 – Implantação do SAEWEB – Módulo UCI nas Unidades de Auditoria e Controle Interno distrital.

- **Previsão de execução da consultoria:**

- No período de Janeiro a Julho de 2018 por meio de visita *in loco* nos Órgãos e Entidades Públicas da Administração Distrital.

3 – Realização de reuniões periódicas com as Unidades de Auditoria e Controle Interno distrital, conforme.

- **Realização das Reuniões Periódicas com as UCI/UAI:**

- Reuniões Periódicas nos meses de:
  - Março / Maio / Agosto e Outubro de 2018;
  - Ou conforme demanda.
- Aprimoramento do PAAAI e RAAAI
  - Critérios para escolhas das atividades;
  - APP como critério de escolha das atividades.
- TC/PC realizadas pelas UCIs e UAIs;
- Desenvolvimento de expertises e ampliação das boas práticas realizadas pelas UCIs e UAIs;
- Análise Gerencial potencializando os resultados da CGDF por meio das UCIs e UAIs;

4 – Auditoria Baseada em Risco – Um Olhar para o Futuro.

- Preparar os UCIs e UAIs para a Auditoria Baseada em Risco;
- Capacitar as UCIs e UAIs para realização de Auditoria Baseada em Risco;

## **D) AUDITORIAS PLANEJADAS – DAIN/COGEA/CORIS/SUBCI/CGDF.**

1 – Serviços consultivos visando apoiar o órgão ou entidade que aderir ao PREIP a desenvolver um Plano de Integridade.



Esse plano contemplará ações que criem e aprimorem os padrões de ética e de conduta, de comunicação, cursos e treinamentos necessários à promoção da integridade institucional e extraorganizacional.

• **Previsão de execução da auditoria:**

- abr a jul/2018 – Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.
- abr a jul/2018 – Fundação Hemocentro de Brasília – HE-MOCENTRO-DF.
- ago a dez/2018 – 2 unidades a serem definidas conforme tratativas com seus dirigentes.
- jan a mar/2018 – 2 unidades a serem definidas conforme tratativas com seus dirigentes.

**3.3.6 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE – COMOT**

A COMOT é responsável por orientar e coordenar atividades relacionadas aos trabalhos de auditorias de monitoramento para verificar a implementação das recomendações detectadas pela SUBCI, nos aspectos qualitativos e quantitativos, os controles primários das atividades de fiscalização contratual e de outros fatos e atos de interesse público.

**A) DIRETORIAS VINCULADAS À COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF**

- ✓ – Diretoria de Auditoria de Atuação da Fiscalização contratual - DAFIC;
- ✓ – Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultado das Ações de Controle- DARES
- ✓ – Diretoria de Auditoria de Acomp. das Recomendações das Ações de Controle- DAREC

**B) AUDITORIAS PLANEJADAS – DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF**

A DAFIC é responsável por realizar ações de controle para aprimorar processos e mecanismos relacionados aos controles primários, comunicando, compartilhando informações e coordenando as ações da fiscalização da execução contratual, de instrumentos celebrados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.



## I - Trabalhos a serem executados:

Tabela 11 - Seleção

Unidade	Assunto	Período
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	Auditoria de monitoramento da atuação da fiscalização contratual.	janeiro a abril/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DF - SECRIANÇA	Auditoria de monitoramento da atuação da fiscalização contratual.	maio a agosto/2018
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Auditoria de monitoramento da atuação da fiscalização contratual.	setembro a dezembro/2018

## II - OUTROS TRABALHOS:

- Avaliar a possibilidade de instituir canal de comunicação entre os servidores designados como fiscais de contratos;
- Sugerir às unidades documentos para auxiliar o trabalho de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
- Difundir boas práticas de controle dos contratos administrativos, inclusive com capacitação vinculada às atividades da EGOV/SEPLAG;
- Avaliar e comparar os controles primários existentes em contratos semelhantes em outras unidades.

## III - PROJETO DE AUDITORIA RESERVA

Propõe-se como reserva de auditoria auditorias nos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF;
- Secretaria de Segurança Pública – SSP/Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE.

## C) AUDITORIAS PLANEJADAS – DAREC/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF

A DAREC, Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle, tem por objetivo realizar Auditorias de Monitoramento das Ações de Controle visando verificar o cumprimento das recomendações constantes das falhas graves que integram os relatórios de inspeção produzidos pela SUBCI referentes à Administração Direta do GDF.

## I - Trabalhos programados para o período de 2018:

Tabela 12 - Seleção

Unidade	Relatório a ser monitorado	Assunto	Período
Secretaria de Educação	Relatório de Auditoria nº 03/2016-DIATI/COLES /SUBCI/CGDF	Auditoria nos Contratos de Tecnologia da Informação da SEE 2016	janeiro a abril/2018
Casa Civil	Relatório de Auditoria nº 101/2016-DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF	TCA 2014	janeiro a abril/2018
Sec.de Administração Pública	Relatório de Auditoria nº 103/2016-DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF	TCA 2014	maio a agosto/2018
Secretaria de	Relatório de Inspeção nº 02/2017-	Inspeção contrato concessão nº	maio a agos-



Justiça	DINPC/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF	01/2012 Consórcio Campo da Esperança.	to/2018
Secretaria de Saúde	Relatório de Inspeção nº 01/2017-DIN-TI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF	INSPEÇÃO DE TI 2016	maio a agosto/2018
Secretaria de Ciência de Tecnologia	Relatório de Auditoria Especial nº 01/2015-DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF	Auditoria Especial na implantação da “Rede Metropolitana Sem Fio no DF-Sinal Livre”.	setembro a dezembro/2018
Sec.de Economia e Desenvolvimento Econômico.	Relatório de Auditoria nº 01/2016-CONEX/SUBCI/CGDF	Programa PRÓ-DF I e PRÓ-DF II	setembro a dezembro/2018
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Relatório de Inspeção nº 02/2016-DIAOS/COLES/SUBCI/CGD	Pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial em Vicente Pires	setembro a dezembro/2018

## II - PROJETO DE AUDITORIA RESERVA

No decorrer do exercício de 2018 poderão ser realizadas outras ações de monitoramento, a critério do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

### D) AUDITORIAS PLANEJADAS – DARES/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF

Conforme consta no art. 82 do Regimento Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal, a Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultados das Ações de Controle – DARES tem competências relacionadas à produção e acompanhamento de indicadores que demonstrem a produtividade e a efetividade das ações de controle realizadas pelo corpo técnico da SUBCI.

A DARES também é responsável por consolidar as recomendações emitidas por todas as diretorias da SUBCI quanto aos possíveis prejuízos evitados ou economias geradas ao erário do Distrito Federal, bem como avaliar a qualidade das recomendações. Além disso, a DARES monitora as falhas graves apontadas nos relatórios relacionados à Administração Indireta.

#### **I - produzir e acompanhar indicadores que demonstrem a produtividade e a efetividade das ações de controle realizadas pelo corpo técnico da SUBCI.**

A produção e acompanhamento de novos indicadores estão sendo desenvolvidos à medida que são produzidos os relatórios de monitoramento e consolida-se a avaliação da qualidade das recomendações emitidas nos diversos instrumentos de ações de controle da CGDF.

- Prazo 1 – acompanhamento do indicador: Ação contínua até dezembro de 2018;
- Prazo 2 – produção de novos indicadores: Em estudo até setembro de 2018.

#### **II - Consolidar as recomendações emitidas por todas as diretorias da SUBCI quanto aos possíveis prejuízos evitados ou economias geradas ao erário do Distrito Federal, com vistas a realização de auditorias para mensurar a efetividade e o custo benefício das ações de controle realizadas;**



A consolidação das recomendações baseia-se nos relatórios de monitoramento emitidos pela COMOT, conforme a distribuição dos trabalhos e nas informações de atendimento das SAC emitidas para alimentar o indicador: “iii. *Percentual de prejuízos evitáveis/economias decorrentes de recomendações advindas de falhas graves de auditoria.*” do Planejamento Estratégico Institucional-PEI.

- Prazo 1 – Em relação às falhas graves identificadas nas recomendações dos relatórios da SUBCI que faltam ser monitorados priorizando-se os relatórios de 2016 que contém prejuízos identificados: Ação contínua até dezembro de 2018.
- Prazo 2 – Sugestão de novo(s) indicador(es) para o PEI em substituição ao indicador iii: Em estudo uma proposição até agosto de 2018.

### **III - avaliar a qualidade das recomendações decorrentes das ações de controle, buscando atingir um padrão de excelência nas recomendações de auditoria.**

Realizado um *Workshop* com todos os Diretores e Coordenadores da SUBCI em novembro de 2017 onde ficou evidenciado que são necessárias melhorias na qualidade e efetividade das recomendações de auditoria. A avaliação da qualidade das recomendações é contínua e faz parte dos trabalhos diários de monitoramento. Pretende-se também estender a todos os demais auditores os resultados apresentados no *workshop* sob a forma de um treinamento.

- Prazo 1 – Em relação à avaliação da qualidade das recomendações: Ação contínua até dezembro de 2018;
- Prazo 2 – Em relação a treinamento para os demais auditores: Em estudo formatação do treinamento até abril de 2018.

### **IV – Eliminação do estoque dos relatórios da administração indireta.**

Total de relatórios que faltam ser monitorados				Período de conclusão
2015	2016	2017	<b>TOTAL</b>	Jan/2018 a abril/2018
10	0	8	<b>18</b>	
Total de relatórios que aguardam emissão do relatório de monitoramento				Período de conclusão
2015	2016	2017	<b>TOTAL</b>	Mai/2018 a dezembro/2018
6	5	28	<b>39</b>	

### **V – METODOLOGIA**

A metodologia utilizada para a seleção do objeto de monitoramento leva em conta o Plano Geral de Ação do TCDF, a materialidade das falhas graves, o volume de recur-



so utilizados pelo Órgão em ordem decrescente de orçamento liquidado e a maior possibilidade de desvios de recursos. Também se utiliza de Orientações Técnicas da COMOT acerca dos critérios de materialidade a serem observados na escolha dos relatórios a serem monitorados.

As Auditorias de Monitoramento das Ações de Controle serão realizadas via Sistema SaeWeb, imediatamente após a homologação dos relatórios de inspeção da SUBCI/CGDF que contenham falhas graves atentando-se aos critérios de escolha já elencados. O prazo de campo para o monitoramento será definido de acordo com a complexidade e tempo necessário ao atendimento da recomendação da falha grave monitorada. A ação de monitoramento é permanente, iniciando-se sempre que forem emitidas recomendações advindas de falhas graves por meio do Saeweb ou que chegarem relatórios físicos na DAREC.